



**SÃO PAULO OBRAS**

**Gerência Jurídica**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2022.**

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por convocação de seu Presidente, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras, de forma virtual, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*. Desta feita, os itens constantes da pauta foram os seguintes: Item 1) Aprovar a prestação de contas, as demonstrações financeiras, relatório de sustentabilidade e relatório de atividades da empresa referentes ao exercício anterior (2021) após parecer do Conselho Fiscal (Cláusula 17, 7, Contrato Social da SPObras); Item 2) Deliberação de Acordo Coletivo de Trabalho Global 2021/2022; Item 3) Deliberação de Acordo Coletivo de Plano de Metas e Resultados - PMR 2021/2022; Item 4) Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração. Aberta a reunião, os respectivos Gerentes de cada uma das áreas competentes realizaram a exposição dos itens descritos no item 1 da pauta. Assim, considerando que os dados e documentos apresentados foram previamente analisados e aprovados por Auditoria Independente, pela Diretoria Executiva da Empresa e pelo Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras, o relatório de sustentabilidade e relatório de atividades da empresa referentes ao exercício anterior (2021), foram aprovados sem ressalvas, autorizando o encaminhamento à Assembleia de Acionistas, nos moldes previstos no contrato social. Em continuidade ao tema, passou-se à análise do item 2 e 3, cuja exposição foi realizada pelo Diretor Administrativo e Financeiro da SPObras, Senhor Paulo Henrique Bispo Oliveira. Assim sendo, foi destacado que, ambos os temas já foram apreciados pela Diretoria Executiva da Empresa, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, bem como conhecido pelo Conselho Fiscal e, portanto, com o intuito de dar prosseguimento ao feito, neste ato, submete os assuntos à deliberação do presente Conselho de Administração, para posterior remessa à Junta Orçamentário-Financeira – JOF. Neste sentido, adotando-se as medidas necessárias para formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT - 2021/2022 a empresa propõe a aprovação da seguinte proposta a) Aplicação de reajuste 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) para os salários, a partir do mês subsequente a data de assinatura

do ACT, a incidir sobre os salários praticados na competência de abril/2021; a título de reposição da inflação, do período relativo à 01/05/2020 a 01/04/2021; b) Aplicação de reajuste 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre o valor do Vale-Alimentação e do Vale-Refeição praticados, em abril/2021, a partir de 1º de maio de 2021, passando o valor do Vale-Alimentação para R\$ 441,29 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Por conseguinte, sob o mesmo prisma de aprovação, no que tange ao Acordo Coletivo referente à Plano de Metas e Resultados - PMR - 2021/2022, a empresa informa e propõe: que as metas físicas que serão aprovadas no âmbito do PMR deverão ser as mesmas apresentadas pela Empresa à Junta Orçamentário-Financeira – JOF, para elaboração do Compromisso de Desempenho Institucional – CDI, aprovadas em reunião da Diretoria. Logo, concluída todas as etapas previstas no Acordo Coletivo, deverá ser instruído processo com a proposta de pagamento a ser encaminhado à deliberação da Junta Orçamentário-Financeira – JOF. Após esclarecimentos, ambos os temas descritos nos itens 2 e 3 da pauta – ACT/2021 e PMR 2021/2022 – foram submetidos à aprovação do colegiado, sendo aprovados por 8 (oito) dos 9 (nove) Conselheiros. A Conselheira Rebeca Vieira Policastro declarou-se impedida, afirmando que deve aguardar a deliberação da Assembleia dos Empregados, cuja decisão, em razão de sua força soberana, deve ser acolhida por todos os órgãos de representação da empresa. Por fim o Conselheiro José Ricardo Alvarenga Tripoli, em razão de sua saída diante da incompatibilidade com projetos futuros, agradeceu a parceria de todos e elogiou o alto grau de competência dos debates e explanações deste Conselho. O Secretário Fernando Padula, em nome de todos os Conselheiros também agradeceu a participação e a experiência compartilhada, que sempre contribuiu para o colegiado, desejando votos de sucesso e sorte. Em seguida, finalizadas as deliberações, sem mais assuntos a serem arguidos, a reunião foi encerrada, na qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos integrantes do Colegiado.

FERNANDO PADULA NOVAES

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

MARCOS MONTEIRO

PEDRO PAULO GARCIA PAGNOZZI

REBECA VIEIRA POLICASTRO

RODRIGO IGLESIAS ARENAS

VALDEMAR GOMES DE MELO

VIVIAN SATIRO DE OLIVEIRA

WILSON SÉRGIO PEDROSO JÚNIOR



**Pedro Pagnozzi Garcia Pagnozzi**  
**Chefe de Gabinete**

Em 30/03/2022, às 12:23.



**Rebeca Vieira Policastro**  
**Analista de Administração**

Em 30/03/2022, às 14:03.



**Vivian Satiro de Oliveira**  
**Secretário(a) Executivo(a)**

Em 30/03/2022, às 15:13.



**José Ricardo Alvarenga Tripoli**  
**Secretário (a) Casa Civil**

Em 30/03/2022, às 15:31.



**Valdemar Gomes de Melo**  
**Diretor de Planejamento**

Em 30/03/2022, às 17:34.



**Fernando Padula Novaes**  
**Secretário(a) Municipal de Educação**

Em 31/03/2022, às 17:56.



**Marcos Monteiro**  
**Diretor-Presidente**

Em 31/03/2022, às 19:15.



**RODRIGO IGLESIAS ARENAS**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 01/04/2022, às 08:17.



**WILSON SERGIO PEDROSO JUNIOR**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 01/04/2022, às 11:14.



**Marília R. Ferreira Martins**  
**Advogado(a)**

Em 01/04/2022, às 13:49.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060731828** e o código CRC **4AB9BF68**.

---